



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 069780083

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 91/2022 e nº 1241/2022.

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento RDS nº 132/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, a respeito de recapeamento na Rua da Estação, localizada no Jd. Norberto, que está frequentemente esburacada e da falta de ações de zeladoria.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
 Em 31/08/2022, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069780083** e o código CRC **563C2F2B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo de Gestão do Programa de Manutenção e Conservação da Malha Viária**

Rua São Bento, 405, 24º andar - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000293-7**Encaminhamento SMSUB/GAB-CONSEMAVI Nº 059742067**

São Paulo, 09 de março de 2022.

À

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR

Sr. Assessor;

Trata a presente de resposta ao ofício do Vereador Rubinho Nunes, através do qual informa a necessidade de realização de serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária, mais especificamente na Estrada da Estação, onde também requer informações e esclarecimentos.

Nesse sentido, diante dos apontamentos realizados pelo Edil Vereador no Doc. SEI 059114434, seguem abaixo, o que se entende, sejam os esclarecimentos pertinentes aos apontamentos, sendo que para melhor instrução da presente Manifestação, os referidos esclarecimentos são precedidos da transcrição dos apontamentos a que se referem:

1. Qual o método e a tecnologia que a prefeitura utiliza para mapear as vias que precisam de recapeamento na cidade?

O método utilizado para mapear as vias que necessitam de recapeamento é feito através do aparelho IRI - *International Roughness Index* - Monitoramento do Índice de Rugosidade do Pavimento que se apresenta em sensores instalados em veículos prestadores de serviços de transporte por aplicativos (Uber) cujos dados captados são processados pelo Sistema de Dados GEOVISTA. Aferindo a avaliação do conforto da via que se dá através da verificação da quantidade de irregularidades longitudinais existentes na via através da aferição da tecnologia do IRI – *International Roughness Index*.

Além do uso dos sensores, outro método é a avaliar as condições da camada superficial da via se dá por meio da execução do procedimento de escaneamento da superfície do pavimento por imagem, o qual é realizado utilizando-se de um equipamento denominado PavScan – Pavement Scanner, que tem por finalidade a captura de imagens do perfil transversal da camada superficial do revestimento asfáltico das vias o que, por sua vez, permite a avaliação das imperfeições e desgastes da camada superficial do pavimento asfáltico.

Por fim, é realizada a avaliação das condições estruturais da via através de um

procedimento denominado Levantamento Deflectométrico da via, mediante o qual se pode verificar a fls. 3 condição estrutural do pavimento de forma não-destrutiva, através da aplicação dinâmica de cargas na superfície do pavimento, o que é efetuado utilizando-se um equipamento denominado FWD – *Falling Weight Deflectometer*, o qual permite a identificação da existência ou não das chamadas “bacias de deflexão” no pavimento, as quais, em sendo verificadas, demandam a necessidade se proceder o chamado “reparo profundo” nos pontos da via em que as referidas deflexões forem detectadas.

2. Quais os motivos para o não recapeamento da via mencionada até o presente momento? Qual a estimativa de tempo para que a obra seja realizada?

Tendo em vista o Encaminhamento SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENTAR Doc. SEI 059168036, esclarecemos inicialmente que este CONSEMAVI – *Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária Cidade de São Paulo*, enquanto integrante da Assessoria do Gabinete desta Pasta, tem por atribuição a gestão e execução do Programa de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, o qual tem por escopo a execução do conjunto de serviços comumente conhecidos como “Serviços de Recapeamento”.

Diante do exposto, mencionada solicitação (Doc Sei nº 059114434), o Vereador Rubinho Nunes, solicitou “recapeamento” da Rua da Estação, localizada no Jardim Norberto, próxima a região de Parelheiros, na zona sul da cidade de São Paulo. Após análise da equipe que integra o CONSEMAVI – *Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo*, observou-se tratar de obra de pavimentação, em atenção as informações levantadas através do sistema GEOSAMPA e do Google Maps.

Durante análise, foram encontradas divergências quanto ao nome da via e ao seu pavimento, visto que o Sistema GEOSAMPA diverge com Google Maps, visto que possui nomes diferentes, sendo que Sistema GEOSAMPA a via possui o nome de Rua da Estação, porém no Google Maps possui o nome de Estrada do Caibro e Estrada do Marsilac, conforme verifica-se no Doc. SEI 059741617. Em ambos os casos, resta evidenciado que a via não possui pavimentação.

Nesse sentido, a fim de melhor instruir o presente processo, entendemos pertinente distinguir “Serviços de Recapeamento”, denominação leiga e de uso comum do conjunto de ações necessárias à conservação e manutenção de pavimento asfáltico já previamente existente na via, e “Obras de Pavimentação”, as quais tem por escopo a execução de obras inerentes à construção de pavimento de qualquer tipo (rígido, flexível ou semi-rígido) em superfícies (leito carroçável de vias, praças entre outros tipos de logradouros) ainda não pavimentadas.

3. Requeiro documentos que comprovem o alegado.

Os levantamento contidos no Doc. SEI 059741617 comprovam o alegado. Situação em que a “Rua da Estação” está cadastrada como “Estrada do Caibro”.

Assim sendo, considerando que a solicitação em questão trata-se de execução de obra de pavimentação,

restituímos os autos do presente processo.

fls. 4

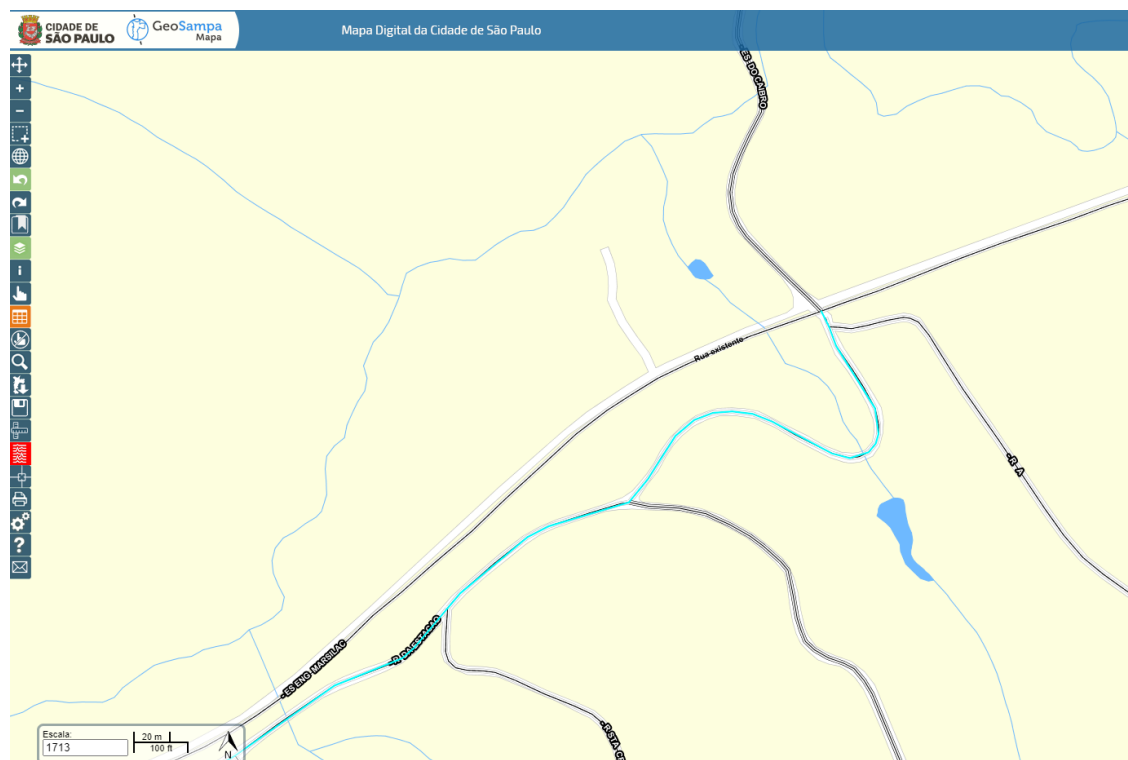
Atenciosamente,



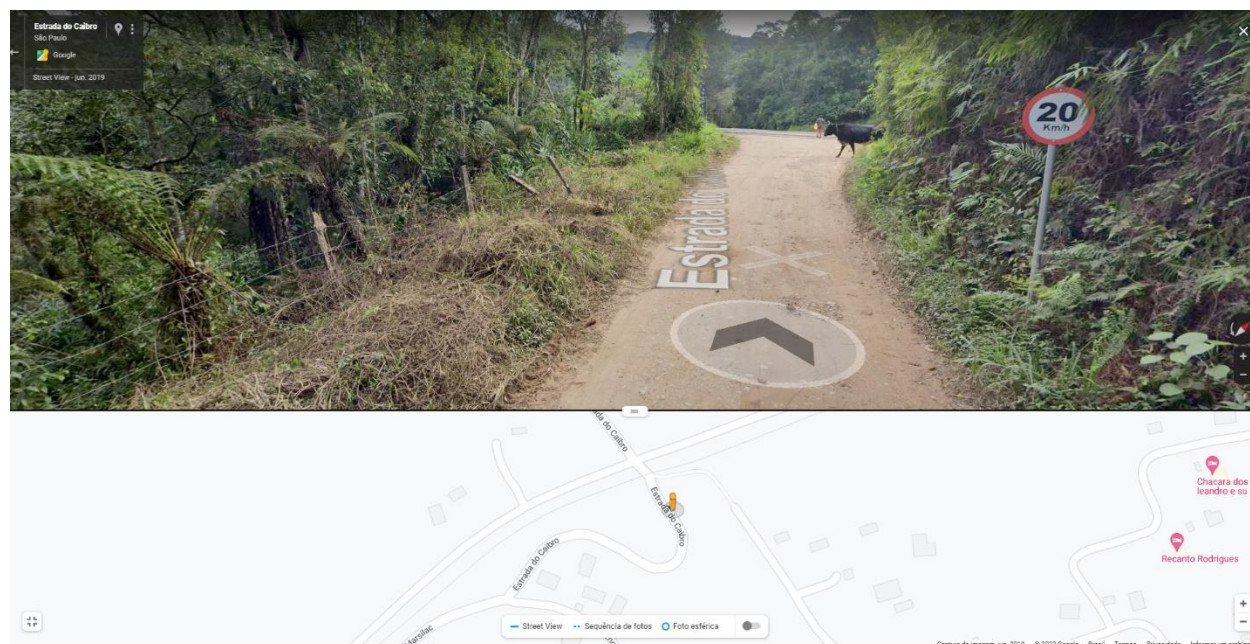
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Mendes, Assessor(a) Especial II**, em 09/03/2022, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059742067** e o código CRC **735E9F57**.

Sistema GEOSAMPA – Rua da Estação



Google Maps – Estrada do Caibro/Estrada Engenheiro Marsilac



Google Maps – Estrada do Caibro/Estrada Engenheiro Marsilac





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000293-7

Encaminhamento SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENT Nº 068655916

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

SEI Nº 6010.2022/0000293-7

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 91/2022. Requerimento RDS nº 132/2022 - Solicitação de informações a respeito de recapeamento na Rua da Estação, localizada no Jd. Norberto, que está frequentemente esburacada e da falta de ações de zeladoria por parte da Prefeitura.

Prezada Senhora Assessora da ATL – Casa Civil – Marília Evangelista Moraes

Trata-se a presente de resposta do ofício encaminhado à SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, referente à solicitação de execução de serviço de “Conservação e manutenção de malha viária especificamente da Rua da Estação – Jardim Norberto - Parelheiros - São Paulo – SP.

Cumpre-nos esclarecer que a prestação dos *Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária* ocorrerá em todas as regiões da Cidade de São Paulo, e que a priorização de quais trechos de vias receberão tais serviços dar-se-á a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como à alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, a fim de que se possa determinar a referida ordem de priorização dos referidos trechos de vias em que os serviços serão executados no decorrer do Programa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Matéria DOCREC 787/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=403375>.

Prezada Senhora Assessora da ATL – Casa Civil – Marília Evangelista Moraes

Trata-se a presente de resposta do ofício encaminhado à SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, referente à solicitação de execução de serviço de “Conservação e manutenção de malha viária especificamente da Rua Olívia Guedes Penteado – Capela do Socorro - São Paulo – SP.

Cumpre-nos esclarecer que a prestação dos *Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária* ocorrerá em todas as regiões da Cidade de São Paulo, e que a priorização de quais trechos de vias receberão tais serviços dar-se-á a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como à alínea “c” do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, a fim de que se possa determinar a referida ordem de priorização dos referidos trechos de vias em que os serviços serão executados no decorrer do Programa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcos Vinicius Correa de Souza
Assessor(a) Parlamentar
Em 29/08/2022, às 11:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068655916** e o código CRC **88053B4A**.